



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 22 / 07 / 2016

FBS
RUBRICA

LEI Nº 8.979

Fica denominada **Maria Helena Murad Neffa**, o logradouro público, situado entre a **Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes** e a **Avenida Princesa Isabel**, intermediada pela **Rua Aristeu de Aguiar**, no bairro **Centro**.

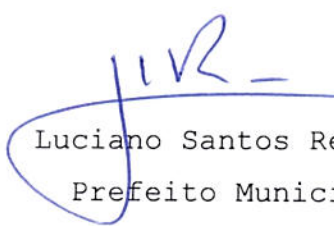
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Maria Helena Murad Neffa**, o logradouro público com início na Avenida Princesa Isabel (ponto de coordenadas UTM E= 360.996,622 e N= 7.752.566,885) e término na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes (ponto de coordenadas UTM E= 361.017,323 e N= 7.752.434,400), no bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 609, de 12 de janeiro de 1957.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de julho de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal